

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS DO SISEM-SP – BIÊNIO 2020-2022

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Pelo presente Edital de Convocação de Eleição, o Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (GTC SISEM-SP) comunica aos interessados em concorrer às Representações Regionais do SISEM-SP que:

1.2. O processo eleitoral obedece ao Regimento Eleitoral que está disponível na íntegra no endereço eletrônico do SISEM-SP (<https://www.sisemsp.org.br/>).

1.3. Os candidatos interessados em concorrer à Representação de sua região deverão realizar previamente o cadastramento de suas chapas no período instituído pelo calendário eleitoral, da mesma forma que os eleitores – por instituição – também realizarão cadastro prévio conforme cronograma apresentado abaixo. A votação será online entre os dias 21/09/2020 e 02/10/2020, até às 18h, por meio do envio de link de acesso ao formulário eletrônico aos eleitores previamente cadastrados, nos termos do Regimento Eleitoral.

1.4. Esta eleição tem por finalidade eleger 35 (trinta e cinco) Representantes Regionais titulares e 35 (trinta e cinco) Representantes Regionais suplentes, conforme distribuição a seguir, em conformidade com a proporcionalidade de número de museus por região:

1.4.1. Representação Regional da Capital:

- a. 2 (dois) representantes titulares;
- b. 2 (dois) representantes suplentes;

1.4.2. Representação Regional do Alto Tietê:

- a. 1 (um) representante titular;
- b. 1 (um) representante suplente;

1.4.3. Representação Regional do ABCD:

- a. 1 (um) representante titular;
- b. 1 (um) representante suplente;

1.4.4. Representação Regional do Oeste SP:

- a. 1 (um) representante titular
- b. 1 (um) representante suplente;

1.4.5. Representação Região de Campinas:

- a. 2 (dois) representantes titulares;
- b. 2 (dois) representantes suplentes;

1.4.6. Representação Regional de Piracicaba:

- a. 2 (dois) representantes titulares;

- b. 2 (dois) representantes suplentes;
- 1.4.7. Representação Regional do Circuito das Águas:
- a. 1 (um) representante titular;
 - b. 1 (um) representante suplente;
- 1.4.8. Representação Regional de Rio Pardo:
- a. 1 (um) representante titular;
 - b. 1 (um) representante suplente;
- 1.4.9. Representação Regional do Vale do Paraíba:
- a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;
- 1.4.10. Representação Regional do Litoral Norte:
- a. 1 (um) representante titular;
 - b. 1 (um) representante suplente;
- 1.4.11. Representação Regional de Sorocaba:
- a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;
- 1.4.12. Representação Regional de Tupã e Marília:
- a. 1 (um) representante titular;
 - b. 1 (um) representante suplente;
- 1.4.13. Representação Regional do Vale do Paranapanema:
- a. 1 (um) representante titular
 - b. 1 (um) representante suplente;
- 1.4.14. Representação Região de Ribeirão Preto:
- a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;
- 1.4.15. Representação Regional de Franca:
- a. 1 (um) representante titular;
 - b. 1 (um) representante suplente;
- 1.4.16. Representação Região da Central:
- a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;
- 1.4.17. Representação Regional de São José do Rio Preto:
- a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;

- 1.4.18. Representação Regional de Barretos:
 - a. 1 (um) representante titular
 - b. 1 (um) representante suplente;

- 1.4.19. Representação Regional de Presidente Prudente e Dracena:
 - a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;

- 1.4.20. Representação Regional do Noroeste:
 - a. 1 (um) representante titular
 - b. 1 (um) representante suplente;

- 1.4.21. Representação Regional de Bauru:
 - a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;

- 1.4.22. Representação Regional de Itapeva:
 - a. 1 (um) representante titular
 - b. 1 (um) representante suplente;

- 1.4.23. Representação Regional da Baixada Santista:
 - a. 2 (dois) representantes titulares;
 - b. 2 (dois) representantes suplentes;

- 1.4.24. Representação Regional do Vale do Ribeira:
 - a. 1 (um) representante titular
 - b. 1 (um) representante suplente.

1.5. O Edital de chamamento/cronograma, o Regimento Eleitoral e o modelo da carta de anuência institucional estarão à disposição dos interessados na sede da UPPM/SISEM e no endereço eletrônico do SISEM-SP (<https://www.sisemsp.org.br/>).

II. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Para se candidatar os interessados devem ser maiores de 18 anos completos, moradores de uma das cidades da respectiva Representação Regional de interesse e atuar direta ou indiretamente na área museológica, seja como integrante de quadro pessoal de museu ou como agente cultural.

2.2. Os candidatos devem se inscrever numa chapa, conforme distribuição das Representações Regionais apresentada neste Edital de Convocação, que podem ser compostas por quatro membros, sendo dois titulares e dois suplentes, ou por dois membros, sendo um titular e um suplente, preferencialmente de municípios distintos.

2.3. Cada candidato deve apresentar carta de anuência da instituição à qual está vinculado, direta ou indiretamente, que demonstre apoio à sua atuação como Representante Regional.

2.4. Cabe à chapa apresentar breve depoimento explicitando a proposta de atuação da chapa para a Representação Regional e uma súmula curricular de seus integrantes.

2.5. A inscrição será por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no site do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br) entre os dias 01/08/2020 e 31/08/2020, até às 18h.

2.6. Todos os membros das chapas deverão autorizar, no formulário de inscrição, o uso das informações nele solicitadas para que haja ampla divulgação de suas propostas para a Representação Regional durante o mandato que rege este Edital de Convocação.

III. DOS ELEITORES E VOTOS

3.1. Estarão aptos a votar 1 (um) gestor ou dirigente cultural por município, 1 (um) representante de cada instituição museológica inscrita na plataforma ADA do SISEM-SP, exceto aquelas que tenham sido indeferidas pelo COSISEM-SP.

3.2. São consideradas instituições museológicas inscritas na plataforma ADA do SISEM-SP todas as instituições que estiverem com seus dados completos de inscrição e os dados de usuário responsável completos, incluindo documentação do responsável legal pela instituição.

Parágrafo único - O procedimento de inscrição da instituição na plataforma ADA não implica em cadastramento da instituição no SISEM-SP, o que só ocorrerá após submissão do IQC – Instrumento de Qualificação Cadastral – para apreciação e deliberação do COSISEM-SP.

3.3. Serão considerados eleitores, os responsáveis pelo preenchimento das informações na plataforma ADA, tanto das instituições inscritas, quanto das cadastradas no SISEM-SP até o dia 11/09/2020 às 18h.

3.4. Considera-se gestor ou dirigente cultural aquele que ocupa cargo na gestão pública municipal e que seja responsável pela gestão das políticas públicas culturais e/ou da execução das ações culturais do município.

3.5. Caberá ao prefeito municipal indicar formalmente o gestor ou dirigente público cultural representando o município.

3.6. O cadastramento de gestores ou dirigentes culturais dos municípios como eleitores se dará por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br) no período entre 27/02/2020 e 11/09/2020, até às 18h.

3.8. Os votos serão realizados online, por meio de link de formulário eletrônico de votação disponibilizado aos eleitores aptos, no período de 21/09/2020 a 02/10/2020, até às 18h.

IV. DAS CHAPAS

- 4.1. O prazo para o registro de chapas será de 01/08/2020 a 31/08/2020, até às 18h.
- 4.2. O registro de chapas será realizado por formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br).
- 4.3. Encerrado o prazo da inscrição de chapas e, caso não haja registro de nenhuma chapa para concorrer à Representação Regional, o GTC SISEM-SP poderá convocar eleições suplementares *a posteriori* e, em último caso, indicar *ad hoc* a composição da Representação Regional.

V. DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

- 5.1. O prazo de impugnação é de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da relação nominal das chapas registradas.
- 5.2. O pedido de impugnação abrangerá a chapa em seu conjunto e não apenas um de seus integrantes.
- 5.3. A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas da inelegibilidade previstas no Regimento Eleitoral, será requerida à Comissão Eleitoral com razões fundamentadas e protocolizada no GTC SISEM-SP, pelo e-mail sisem@sp.gov.br.
- 5.4. Apenas os eleitores cadastrados poderão impugnar candidaturas.
- 5.5. No encerramento do prazo de impugnação, lavrar-se-á o competente "Termo de Encerramento" em que serão consignadas as impugnações requeridas, destacando-se, nominalmente, os impugnantes e os candidatos impugnados.
- 5.6. Cientificado oficialmente, em 24 (vinte e quatro) horas, pela Comissão Eleitoral, a chapa impugnada terá prazo de 02 (dois) dias para apresentar suas contrarrazões.
- 5.7. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral, por maioria de seus membros, decidirá do provimento, ou não, do pedido de impugnação, dará ciência do resultado do julgamento aos interessados e publicará sua decisão no mesmo meio de divulgação utilizado no processo eleitoral, em única e última instância.

VI. DA SEÇÃO ELEITORAL

- 6.1. Será instalada, de modo virtual, Seção Eleitoral para todas as Representações Regionais por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado somente para os eleitores devidamente credenciados, conforme premissa apresentada neste Edital de Convocação.
- 6.2. A Comissão Eleitoral providenciará a divulgação de Comunicado, por meio do endereço eletrônico do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br) constando a relação e os componentes das chapas inscritas e homologadas, consideradas aptas para serem eleitas.

6.3. A Seção Eleitoral será presidida pelo diretor do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus com o acompanhamento e apoio técnico da equipe de apoio ao SISEM-SP da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari (ACAM Portinari).

VII. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração de votos será instalada na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo no período entre 05/10/2020 e 09/10/2020.

7.2. Os trabalhos de apuração de votos serão dirigidos e executados por delegação da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhados por fiscais devidamente credenciados.

7.3. O Presidente da seção de apuração de votos procederá à contagem de voto, descontando-se as abstenções, conferindo o número de votos com os números de eleitores aptos à votação.

7.4. Terminada a apuração, o Presidente da Seção Eleitoral relatará o resultado da contagem discriminada dos votos de cada chapa concorrente e elaborará a respectiva ata.

7.5. A ata mencionará necessariamente:

I - Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;

II - Local em que funcionou a seção apuradora, com os nomes dos respectivos componentes;

III - Resultado da votação, especificando-se o número de votos atribuídos a cada chapa registrada e as eventuais abstenções;

IV - Número total de eleitores que votaram.

7.6. Em caso de empate de votos entre as chapas mais votadas posteriormente realizar-se-á nova votação, limitando a eleição às chapas empatadas.

7.7. Será considerada eleita a chapa que tiver a maioria de votos.

7.8. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos do Regimento Eleitoral, ficar comprovado:

I - Que a coleta de votos foi realizada no dia, local e horário diverso do designado neste Edital de Convocação;

II - Que foi preterida qualquer das formalidades estabelecidas no Regimento Eleitoral;

III - Ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

7.9. Anulada a eleição, outra será convocada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato anulatório.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados da data da divulgação oficial do resultado durante plenária a ser realizada no 11º Encontro Paulista de Museus.

8.2. Os recursos poderão ser propostos por qualquer eleitor cadastrado para esta eleição.

8.3. O recurso e os documentos de prova que lhe forem anexados deverão ser apresentados e enviados para o GTC SISEM-SP, por via do e-mail sisem@sp.gov.br, que em 24 (vinte e quatro) horas, notificará o recorrido, concedendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias para oferecer contrarrazões.

8.4. Caberá à Comissão Eleitoral a decisão final sobre os recursos, no prazo de 10 (dez) dias, em última instância.

IX. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma Eleitoral contendo as datas e horários de todo o processo eleitoral está assim definido:

I. Período de inscrições de eleitores – representantes de instituições inscritas na Plataforma Ada, dirigentes e gestores culturais: até 11/09/2020, até às 18h;

II. Período de inscrições das chapas: de 01/08/2020 a 31/08/2020, até às 18h;

III. Homologação e divulgação das chapas aptas à eleição: 01/09/20 a 11/09/2020;

IV. Prazo para impugnação das chapas: de 16/09/2020 a 17/09/2020;

V. Divulgação das chapas aptas à eleição, após julgamento de impugnação: 18/09/2020;

VI. Datas e horários de votação: de 21/09/2020 a 02/10/2020, até às 18h. Seção eleitoral: links de direcionamento ao formulário eletrônico encaminhado aos e-mails dos eleitores previamente cadastrados conforme Regimento Eleitoral;

VII. Apuração dos votos: de 05/10/2020 a 09/10/2020 pela Comissão Eleitoral;

VIII. Divulgação das chapas eleitas: dia 13/10/2020;

IX. Prazo para impugnação da eleição: 14/10/2020 a 18/10/2020

X. A posse dos eleitos ocorrerá após a proclamação do resultado das eleições e a publicação de Resolução no Diário Oficial do Estado com a designação assinada pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa;

XI. A transmissão de cargos dos eleitos poderá ocorrer em data a ser fixada pelo GTC SISEM-SP, observado as disposições do Regimento Eleitoral.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.2. O Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão de eleitores ou candidatos, bem como de documentos inválidos ou corrompidos anexados nos formulários eletrônicos disponibilizados.

10.3. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

ANEXO I

Distribuição das Representações Regionais

Representação Regional	Municípios
RR ABCD	Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra
RR Alto Tietê	Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano
RR Baixada Santista	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente
RR Barretos	Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severínia, Taiaçu, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto
RR Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Cabralia Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duarte, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Igarapuçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongaí, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara e Uru
RR Campinas	Americana, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jundiá, Louveira, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo
RR Capital	São Paulo
RR Central	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga e Trabiçu.
RR Circuito das Águas	Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Itapira, Joanópolis, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti e Vargem
RR Franca	Aramina, Biritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jariquara, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.
RR Itapeva	Angatuba, Apiaí, Arandu, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí e Tejuapá
RR Litoral Norte	Caraguatatuba, Ilha Bela, São Sebastião e Ubatuba.

RR Noroeste	Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Turiúba e Valparaíso
RR Oeste SP	Barueri, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Osasco, Itapevi, Jandira, Embu das Artes, Itapeçerica da Serra, Mairiporã, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu-Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.
RR Piracicaba	Águas de São Pedro, Analândia, Araras, Brotas, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Elias Fausto, Ipeúna, Iracemópolis, Itirapina, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Pedro e Torrinha
RR Presidente Prudente e Dracena	Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista
RR Ribeirão Preto	Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparé Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Mococa, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Monte Alto Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, Santa Rita do Passa Quatro, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiúva, Tambaú e Taquaral
RR Rio Pardo	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul
RR São José do Rio Preto	Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassitt, Bálsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani d'Oeste, Ibirá, Icém, Indiaporã, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis,

	Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Saete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.
RR Sorocaba	Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Areiópolis, Avaré, Bofete, Boituva, Botucatu, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquillo, Cesário Lange, Conchas, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itatinga, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Manduri, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Pratânia, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra e Votorantim
RR Tupã e Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Bastos, Borá, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Herculândia, Jacri, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Parapuã, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Tupã e Vera Cruz.
RR Vale do Paraíba	Arapeí, Aparecida, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, Silveiras, Taubaté e Tremembé.
RR Vale do Paranapanema	Assis, Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Espírito Santo do Turvo, Florínia, Ibirarema, Ipaussu, Lutécia, Maracaí, Óleo, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã e Timburi.
RR Vale do Ribeira	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras